

REGULAMENTAÇÃO

Nova Lei dos concursos

A Lei nº 14.965/2024, sancionada pelo presidente Lula, foi criada para modernizar e unificar as regras para os certames públicos federais e permite a possibilidade de aplicação de provas on-line

» JÚLIA GIUSTI*

Com objetivo de regulamentar os concursos públicos federais no país, o presidente Lula sancionou, na última terça-feira, a nova Lei dos Concursos, que define normas gerais envolvendo todas as etapas do processo, desde a seleção até a avaliação. Entre as principais mudanças, está a possibilidade de realização dos concursos parcial ou totalmente a distância, de forma on-line ou por plataforma eletrônica, desde que em ambiente seguro, controlado e com igualdade de acesso ao ambiente virtual. A decisão é criticada por especialistas ouvidos pelo **Correio**, que questionam a segurança dos processos e a necessidade de regulamentação sobre o funcionamento dos concursos on-line.

O texto, que tramitava no Legislativo há mais de 20 anos, estabelece autonomia para estados, Distrito Federal e municípios. A legislação não valerá em certos casos, como concursos para juiz e para o Ministério Público, e entrará em vigor em janeiro de 2028, não se aplicando a concursos feitos antes desse prazo. Outras mudanças incluem a diversificação dos tipos de avaliação, que podem ser divididas em provas de conhecimento, que avaliam domínio de matérias ou conteúdos; de habilidades, que medem aptidão intelectual ou física; e de competências, que verificam aspectos comportamentais.

Para abertura dos concursos, as instituições também devem apresentar a descrição da quantidade de vagas e das atribuições, a evolução do quadro colaborativo dos últimos cinco anos e uma previsão das necessidades futuras para os próximos cinco, de acordo com as metas da empresa. Além disso, a Lei dos Concursos proíbe, em todas as etapas, a discriminação de candidatos com base em aspectos

Ed Alves/CB/DA.Press



As bancas não avaliarão só conhecimentos teóricos, mas práticos também"

Alexandre Pusaudse, 50 anos

como idade, sexo, condição física, etnia e naturalidade.

On-line

O advogado especializado em direito administrativo e constitucional com foco em concursos públicos Israel Mattozo afirma que, hoje, não existe plataforma totalmente segura para fazer as provas, o que levanta dúvidas sobre a viabilidade da lei. "No concurso presencial, a gente vê muitas tentativas de fraude e suspensão de editais, principalmente em estados menores e certames municipais. Com as provas on-line, há risco de invasão e de ataques cibernéticos. É difícil fazer uma avaliação concreta quando ainda dependemos de regulamentação", destaca.

Além disso, Mattozo critica a brecha para avaliações por parte de comissões de heteroidentificação de forma remota, o que traz ainda mais insegurança para os processos, sendo "difícil reverter erros". Ele aponta que esse tipo de avaliação é "questionável, pois vemos que a banca aplica critérios subjetivos, havendo uma dificuldade enorme para analisar o fenótipo do candidato".

O advogado e presidente da comissão de concursos públicos da Organização dos Advogados do Brasil (OAB-DF), Max Kolbe, também vê a mudança com grande insegurança, devido à incerteza sobre o funcionamento dos concursos on-line. "Essa prova será feita na casa do candidato? Nós teríamos pessoas para fiscalizar cada um? A banca examinadora vai disponibilizar um local apropriado para que o candidato realize a prova?", questiona o advogado. Para ele, o novo modelo é "inviável", diante da falta de "logística apropriada e segura" para a realização das provas on-line.

Por outro lado, o professor Glauco Dantas, do curso